

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****PROTOCOLO**

Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº **4846/2025**

DATA: **27/06/2025**

HORA: **09h:10min**

_____ de 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Campanha Checkup Feminino no município de Porto Velho, para orientação e prevenção de doenças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Velho, a Campanha “Check-up Feminino”, a ser realizada anualmente no mês de março, com o objetivo de promover a conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças que afetam a saúde feminina.

Art. 2.º A Campanha "Check-up Feminino" tem caráter educativo e informativo, podendo ser desenvolvida por meio de ações de conscientização, palestras, rodas de conversa, distribuição de materiais informativos, bem como por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

§1º As ações previstas nesta Lei poderão ser amplamente divulgadas nos meios oficiais de comunicação do Município, bem como por instituições que voluntariamente se engajarem à campanha.

§2º A participação dos órgãos da administração municipal nas ações previstas nesta Lei será facultativa, respeitada a disponibilidade orçamentária e administrativa, não acarretando obrigações ou geração de despesa adicional ao Poder Executivo.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SOUZA

Vereador

“Gente que gosta de gente.”



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Porto Velho, a Campanha Check-up Feminino, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e diagnóstico precoce voltado ao público feminino. Trata-se de uma medida essencial para garantir que mulheres tenham acesso facilitado a exames preventivos, informações adequadas e orientação sobre cuidados com a saúde.

As estatísticas nacionais e locais demonstram que, apesar dos avanços no campo da saúde, muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades de acesso a exames básicos, como os de prevenção ao câncer de mama, câncer do colo do útero, exames de sangue, controle de hipertensão, diabetes, entre outros. Além disso, questões como desinformação, falta de tempo ou prioridade e barreiras geográficas contribuem para o agravamento de quadros que poderiam ser evitados com ações simples de prevenção.

Ao instituir uma campanha permanente e institucionalizada, o Município cumpre seu papel social de fomentar políticas públicas voltadas à saúde integral da mulher, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange à atenção primária e promoção da saúde.

A Campanha Check-up Feminino poderá ser realizada anualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, unidades básicas, entidades da sociedade civil, universidades e demais órgãos que atuam em defesa da saúde da mulher. A mobilização social, aliada ao esforço da gestão pública, tem potencial de salvar vidas, reduzir os índices de doenças em estágio avançado e promover qualidade de vida para milhares de mulheres portovelhenses.

Diante disso, a aprovação desta lei se justifica pela urgência e relevância da causa, pela importância da prevenção como instrumento de saúde pública e pela necessidade de atenção prioritária à saúde da mulher no município.

NILTON SOUZA

Vereador

“Gente que gosta de gente.”